
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI

**PORTARIA Nº 077 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
À MARIA BATISTA DOS SANTOS**

Port. nº 077SERRA PREVI Mirante da Serra, 09 de Agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA “*MARIA BATISTA DOS SANTOS*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 53 (Cinquenta e Três) dias, à servidora, **MARIA BATISTA DOS SANTOS**, efetiva no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 17 de Junho de 2019 e término em 08 de Agosto de 2019, conforme processo administrativo n.º 098/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:

Zenildo Almeida da Silva

Código Identificador:8844A882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2019. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>